

ATO DECLARATÓRIO Nº 039/2024

PROCESSO Nº 001.0008154/2024

(INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024 - PCD Nº 039/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Água Branca (PI)
22/10/2024

Aislan Alves Pereira
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 005/2024

Declara Inexigibilidade de Licitação para apresentação artístico-musical, diretamente, de banda musical nacional, consagrada pela opinião pública, APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DA COMUNIDADE MUTIRÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder público municipal, suprindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos serviços para essa Prefeitura Municipal, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para *apresentação*

artístico-musical, diretamente, de banda musical nacional, consagrada pela opinião pública, , em comemoração às festividades da comunidade Mutirão de Água Branca/PI no dia 23 de novembro de 2024, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor global de R\$ 1.000,00 (Três mil reais), para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, para apresentação artístico-musical, diretamente, de banda musical nacional, consagrada pela opinião pública, em comemoração às festividades da comunidade Mutirão de Água Branca/PI no dia 23 de novembro de 2024, para a Prefeitura Municipal, suprindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º - Os serviços serão executados pelo artista José Carlos Barbosa de Carvalho, situado na Bairro Alto Villo , s/n, Rua 08, Lote 03-C - CEP 64460-000 Água Branca - PI conforme pareceres técnico e jurídico, devendo constar no contrato ou instrumento equivalente, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se este ato declaratório de contratação direta, bem como o extrato contratual decorrente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Água Branca, de acordo com o art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21, e, complementarmente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, para fins de atendimento do art. 176, Parágrafo Único, inciso I, da citada lei.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca (PI) 22 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

José Ribeiro da Cruz Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI-PI